



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais
Praça Santana, s/nº - centro - CEP.: 39.328-000
Telefax: 38 3624-9120 - 38 3624-9108

Handwritten notes:
Zerou
no
di.
19
2

LEI Nº 079/2007, DE 30 DE ABRIL DE 2007

CRIA CARGOS E VAGAS NA LEI MUNICIPAL
Nº 058/2006 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos e vagas a serem acrescentados no anexo II D da Lei Municipal nº 058/2006, de 20 de Março de 2006, a saber:

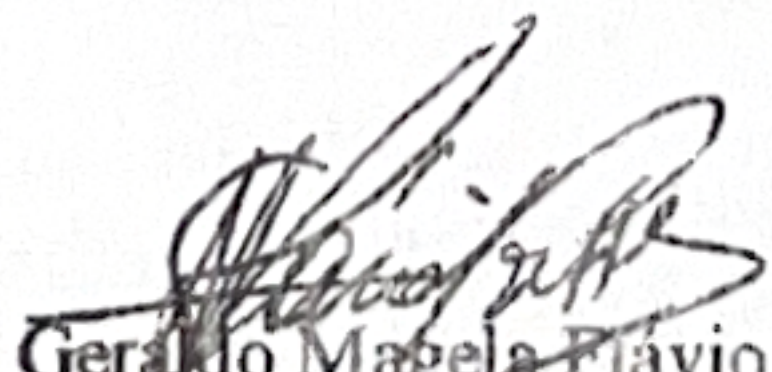
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Denominação	Função	Nível	Quantidade	Vencimento	Carga Horária
Odontólogo	Dentista de PSF / Dentista do Posto de Saúde	Superior	2	R\$ 2.200,00	40 horas
Enfermeiro	Enfermeiro do PSF / Enfermeiro do Posto de Saúde	Superior	2	R\$ 2.200,00	40 horas
Psicólogo	Psicólogo	Superior	1	R\$ 1.000,00	30 horas
Nutricionista	Nutricionista	Superior	1	R\$ 1.000,00	30 horas
Assistente Social	Assistente Social	Superior	1	R\$ 1.000,00	30 horas
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Superior	1	R\$ 1.000,00	30 horas

Parágrafo Primeiro: Fica extinto o cargo de Analista de Saúde criado pela Lei nº. 058/2006

Parágrafo Segundo: Os requisitos para ingresso nos cargos acima criados serão os previstos nas Leis Municipais nº 058/2006 e 074/2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007.

Ponto Chique, 30 de abril de 2007.


Geraldo Magela Flávio Rabelo
Prefeito do Município

